

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo do Art. 74 XII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 008/97.**

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 009, de 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2017. Edição 1571;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Fernando Pedroza:

**PRESIDENTE:**

FRANCISCO HUDSON ARAUJO - CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, Matrícula nº 0601.

**MEMBROS:**

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES – CPF nº 474.465.954-04, RG 000.778.915 SSP/RN, Matrícula nº 1311  
ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA – CPF nº 008.366.794-66, RG 001.894.533 SSP/RN, Matrícula nº 0338.

**SUPLENTES:**

LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA – CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, Matrícula nº 1431  
ADALGIZA PATRICIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO – CPF nº 616.223.384-72, RG 001.072.200 SSP/RN. Matrícula nº 1201

Art. 2º - Determinar que o mandato dos componentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Fernando Pedroza não excederá ao período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Fernando Pedroza/RN, 08 de agosto de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Raiton Santana  
**Código Identificador:DC90DA15**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2017. Edição 1576  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>